

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**  
*Administração Fazendo Acontecer*

**LEI MUNICIPAL Nº 1577 DE 02 DE JULHO DE 2008.**

**APROVA O LOTEAMENTO URBANO SÃO GERALDO II**  
**E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições legais:

Lei: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento urbano denominado de São Geraldo II, localizado no Bairro Manoel Enéas Alves Mota.

Art. 2º - O loteamento de que trata esta lei está localizado à margem direita da CE 176, sentido Norte-Sul, com área total de 19,40 (dezenove hectares e quarenta ares), subdividido em 22 (vinte e duas) quadras e 574 (quinhentas e setenta e quatro) lotes, cujo projeto foi devidamente aprovado pela Superintendência Estadual do Meio-Ambiente – SEMACE, embasada no Parecer Técnico 196/07 – COPAM/NUCAM.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**, em 02 de julho de 2008.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
**Prefeita Municipal**